

**JUSTIFICATIVA – Projeto de Lei 004/26, de 10/03/2026.**

Senhor Presidente; Senhores Vereadores;

A presente proposição de Lei visa conceder reajuste na remuneração dos servidores municipais, ativos, inativos e pensionistas.

A proposta estabelece o percentual de reajuste de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) sobre os vencimentos dos servidores municipais, tendo como base o vencimento do servidor no mês de dezembro de 2025. Tal medida visa recompor as perdas inflacionárias acumuladas no período, além de proporcionar ganho real, valorizando os servidores que desempenham papel essencial na prestação dos serviços públicos à população.

Ressalta-se que a valorização do funcionalismo público municipal é fundamental para garantir motivação, eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos, refletindo diretamente no atendimento às demandas da sociedade.

O projeto também prevê autorização para que o Poder Executivo proceda ao arredondamento dos vencimentos, nos casos em que, após a aplicação do reajuste, o valor final não atinja o salário mínimo nacional, assegurando assim o cumprimento da legislação trabalhista vigente.

Além disso, a proposta contempla a adequação da remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, fixando-a em dois salários mínimos, conforme estabelecido pela legislação e pelas diretrizes do Governo Federal, garantindo a observância das normas que regulamentam a carreira desses profissionais.

Outro ponto importante do projeto é a garantia ao servidor efetivo que venha a exercer cargo em comissão de optar pela remuneração de seu cargo efetivo quando esta for superior, medida que busca preservar direitos e evitar eventuais prejuízos remuneratórios.

Por fim, destaca-se que as despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, respeitando os limites legais e as normas de responsabilidade fiscal.

Diante do exposto, considerando a importância da valorização dos servidores públicos municipais e a necessidade de recomposição remuneratória, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Câmara Municipal, requerendo ainda que a tramitação seja realizada em regime de urgência, aguardando ainda sua aprovação.

**JUSCELINO ROCHA**  
**Prefeito Municipal**